REGULAMENTO CAMPANHA DIA DA FAMÍLIA

A campanha promocional **"DIA DA FAMÍLIA"** é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON.** – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

1.1 Engajar os cooperados com uma ação afetiva e inclusiva em celebração ao Dia da Família.

1.2 Reforçar o vínculo com os cooperados por meio da valorização das diversas configurações familiares e laços afetivos.

1.3 Gerar identificação com a Coop, por meio de uma abordagem leve, acolhedora, inclusiva e carismática.

2. DURAÇÃO DA CAMPANHA

2.1 **Lançamento da campanha:** 02/11/2026
2.2 **Período de envio das fotos:** 02/11/2026 a 30/11/2026 às 23h59
2.3 **Sorteio:** 01/12/2026
2.4 **Divulgação dos sorteados:** 08/12/2026
2.5 **Compra e envio dos prêmios:** até 18/12/2026

3. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1 É necessário ser cooperado em situação ativa.
3.2 Ter vínculo empregatício com uma das empresas participantes da CoopEricsson: Ericsson Telecomunicações, Ericsson Gestão e Serviços, Venturus, Previ-Ericsson.
3.3 Cooperados desligados antes da data do sorteio não poderão concorrer à premiação.

4. MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1 Para participar da campanha, o cooperado deve enviar uma foto representando sua família (seja composta por filhos, pais, parceiros(as), pets, avós ou pessoas de convivência afetiva).

Informar obrigatoriamente:

- Nome completo do cooperado
- Nome(s) de quem aparece na foto e o grau de parentesco ou vínculo afetivo
- Informar o Instagram, se houver - opcional.
- “O que sua família representa para você?
- Endereço completo com CEP (para envio do prêmio, caso sorteado)

4.2 O envio deve ser feito até o dia 30/11/2026 pelos canais:

E-mail: contato@coopericsson.com.br ou WhatsApp: (11) 95309-3463

Importante:
• Cada cooperado pode participar com apenas uma foto. Se enviar mais de uma, será considerado apenas uma participação.
• Participações fora do prazo ou com informações incompletas serão desconsideradas.
• Ao participar, o cooperado autoriza o uso da imagem conforme descrito neste regulamento.

Fotos inadequadas serão desclassificadas. Consideram-se inadequadas:

- Linguagem vulgar, obscena ou ofensiva
- Imagens com conteúdo violento, discriminatório, ilegal ou impróprio
- Imagens com consumo de álcool, drogas ou tabaco de forma inadequada
- Fotos que infrinjam direitos autorais, de imagem ou privacidade

Essas diretrizes visam garantir um ambiente seguro, respeitoso e alinhado aos valores da cooperativa.

5. SORTEIO E PREMIAÇÃO

5.1 Serão sorteados 5 (cinco) cooperados participantes, observadas as condições de elegibilidade e participação previstas neste Regulamento.

5.2 Cada cooperado sorteado será contemplado com 1 (um) kit especial para aproveitar momentos em família, composto por:

- 1 (uma) pipoqueira;
- 3 (três) meses de assinatura da Netflix, disponibilizados por meio de gift card no valor total de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- 1 (um) jogo de entretenimento familiar.

5.3 Cada cooperado poderá ser contemplado uma única vez, sendo os prêmios pessoais e não cumulativos.

5.4 Cada envio de foto recebido dentro do prazo e com as informações completas será registrado pela CoopEricsson em uma lista/planilha de participantes ativos, contendo o **nome completo do cooperado** e as demais informações de envio.

5.5 O sorteio será realizado por meio da plataforma *Sorteador.com.br* (ou ferramenta similar de sorteio por nomes), onde a lista com os **nomes de todos os cooperados participantes** será inserida para a geração aleatória dos contemplados.

5.6 A CoopEricsson entrará em contato com os ganhadores para confirmação dos dados. O prêmio será enviado ao endereço informado pelo participante, sem custo adicional.

5.7 Caso, por qualquer motivo, a entrega de algum dos itens que compõem a premiação se torne inviável, a CoopEricsson poderá substituí-lo por outro item de valor equivalente, preservando, sempre que possível, a finalidade e as características da premiação prevista neste Regulamento.

5.8 O link com o resultado gerado pelo Sorteador.com e a planilha de controle dos envios serão mantidos pela CoopEricsson para fins de transparência e poderão ser disponibilizados para consulta mediante solicitação.

6. RESPONSABILIDADES E FATURAMENTO

6.1 Em situações em que o faturamento de produtos, serviços ou prêmios vinculados à campanha for realizado em nome da CoopEricsson — e não diretamente em nome do cooperado —, a cooperativa não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados à utilização, troca, garantia ou suporte técnico do item.

6.2 A CoopEricsson, no entanto, se compromete a prestar o suporte necessário para intermediar a resolução do problema junto ao fornecedor, sempre que possível, visando auxiliar o cooperado no processo.

6.3 Ao participar da campanha, o cooperado declara estar ciente dessas condições e concorda que a CoopEricsson atua como facilitadora, mas não assume responsabilidades legais diretas por itens faturados em seu nome.

7. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação será realizada por e-mail, site, WhatsApp e redes sociais oficiais da CoopEricsson.

8. DIREITO DE IMAGEM E USO DE MATERIAL:

Ao participar da Campanha e enviar material (como fotos, vídeos, áudios, depoimentos), o cooperado concede à CoopEricsson o direito expresso, irrevogável, irretratável e gratuito de uso de sua imagem, voz, nome e quaisquer elementos identificadores, bem como a imagem, voz, nome e elementos identificadores de quaisquer terceiros que apareçam no material enviado. Este direito abrange a utilização do material em qualquer meio de comunicação da CoopEricsson (incluindo digital e impresso), para fins de divulgação institucional e promoção da Campanha e atividades correlatas, por tempo indeterminado. O cooperado declara e garante possuir as autorizações necessárias de quaisquer terceiros contidos no material e isenta a CoopEricsson de qualquer responsabilidade pelo uso deste material conforme o previsto nesta cláusula.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

A CoopEricsson, na qualidade de Controladora de Dados, realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos cooperados participantes no âmbito desta Campanha. Estes dados serão utilizados estritamente para as finalidades essenciais descritas neste Regulamento. As bases legais para este tratamento são a execução do regulamento da Campanha (que funciona como contrato entre a CoopEricsson e o cooperado) e o legítimo interesse da CoopEricsson. O cooperado ao enviar seus dados declara expressamente seu consentimento com o tratamento nos termos estipulados neste Regulamento e declara ciência quanto aos direitos previstos na LGPD (acesso, correção, exclusão, portabilidade, oposição e outros) que poderão ser exercidos através do e-mail encarregado@coopericsson.com.br ou outro canal oficial divulgado pela CoopEricsson.

10. RECURSOS FINANCEIROS

Todos os valores utilizados para esta campanha serão deduzidos do FATES. A prestação de contas será apresentada na assembleia com base no valor previamente aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. Os prêmios não são cumulativos. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela **Gestão e Diretoria Executiva** da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Os participantes serão agrupados por ordem numérica para a realização do sorteio no dia mencionado acima, em horário comercial. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na CoopEricsson e devidamente assinada pela Diretoria da Cooperativa.

A CoopEricsson não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio. A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito. Na eventualidade de contemplada pessoa física que venha a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste Regulamento. A CoopEricsson não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 06/10/2026.